

ESCOLA FLÁVIA BARROS PIMENTEL
ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três, às 10h00min horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação – Convite nº 002/2023 (Resolução nº 01/2023 publicada no D. O. E. nº 13 633 de 10 de outubro de 2023) estando presentes os membros: Mirian Souza de Oliveira Lopes, Sydhylene da Silva de Souza e Maria Raimunda Ferreira do Nascimento, sob a presidência da primeira, para os trabalhos referentes ao CONVITE Nº 02/2023 da execução do recurso PDDE Escola Segura, pelo regime de preço unitário por item e critério de MENOR PREÇO, objetivando a *Aquisição de equipamentos e serviços voltados a garantir uma escola mais segura, onde esses investimentos garanta o bom funcionamento e melhoria da infraestrutura física e pedagógica da escola, para atender as necessidades da Escola Flávia Barros Pimentel, no município de Plácido de Castro - Acre, conforme solicitação do Comitê Executivo.* Os participantes a cotarem preços foram: WP SERVIÇOS, ALFAS SERVIÇOS, DOMÍNIO COMÉRCIO E SOUZA E LOPES LTDA. As referidas empresas apresentaram suas respectivas documentações e propostas. Dando continuidade, a Presidente, procedeu à abertura dos envelopes DOCUMENTAÇÃO dispondo os documentos para conferência e rubrica pelos demais membros e representantes presentes. Ocorre que neste momento foi identificado que a Cédula de Identidade do Sócio da empresa WP Serviços estava ilegível o campo referente a sua validade. A CPL deliberou que mesmo assim a mesma poderia ser habilitada para ter sua proposta analisada, uma vez que a referida empresa teria o prazo de 02 dias úteis para apresentação de novo documento, em caso de ser declarada como vencedora de algum item. Continuando, a Presidente procedeu à abertura dos envelopes PROPOSTA DE PREÇO das empresas concorrentes, dispondo a proposta apresentada para conferência e análise pelos demais membros da CPL e representantes presentes. Foi detectado inconsistências na proposta apresentada pela empresa WP Serviços, em relação ao que rege o edital. A referida empresa apresentou proposta em desacordo com os itens 9.1 – g) e 10 – a), além da proposta apresentar cabeçalho com nome diferente do que consta na documentação da empresa. A CPL, seguindo o que rege o edital desclassificou a referida empresa. Isto feito e estando as demais propostas de acordo com as exigências editalícias a Comissão registrou os valores cotados na PLANILHA DE PREÇOS classificados MENOR PREÇO POR ITEM, sendo vencedoras a empresa ALFA SERVIÇOS nos itens 01, 03 e 07, totalizando R\$ 1.546,95 (mil quinhentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos), e a SOUZA E LOPES nos itens 02, 04, 05 e 06

Maria Raimunda F. do Nascimento

Sydhylene da Silva de Souza

M. S. Lopes

totalizando R\$ 13.233,00 (treze mil duzentos e trinta e três reais), perfazendo um Valor Global de R\$ 14.779,95 (quatorze mil setecentos e setenta e nove reais e noventa e cinco centavos), e nada mais havendo a tratar a Presidente deu por encerrado o presente ato público, e eu, Mirian Souza de Oliveira Lopes, na qualidade de membro, lavrei a presente ata que vai assinada pelos Membros da CPL e representantes presentes.

Assinatura de todos os presentes à reunião

Mirian Souza de Oliveira Lopes

Srdhyene da Silva de Souza

Bárbara ferreira de Lima Costas

José Carlos de Oliveira

Sharon Jordane Lima

Maria Raimundo Ferreira do Nascimento